

BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ sob o nº 00.717.967/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 14 e alíneas do Estatuto Social, são convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no **dia 30 (trinta) de abril de 2025, às nove horas, em segunda convocação**, na Quadra SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900, Térreo, Bairro Asa Norte, CEP: 70712-030, Brasília (DF), a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2024, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração dos Fluxos de Caixa, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, das Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis do Exercício, do Relatório da Administração, dos Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis;

1.2. Destinação dos Resultados do Exercício;

1.3. Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o período de 1º.5.2025 até a próxima Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, que se realizará após a eleição;

1.4. Eleição de um membro do Conselho de Administração, para o período de 1º.5.2025 até 31.3.2027;

1.5. Reserva para Investimentos – Aprovação.

2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. Deliberação sobre alterações no Estatuto Social da Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., compreendendo:

BANCORBRÁS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – BEP

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

– **Artigo 1º** – Caput: Inversão de termos; Inclusão de parágrafo único em decorrência do remanejamento do artigo 3º, com a inserção de endereço, CNPJ, Inscrição Estadual e Nire da Sede.

– **Artigo 2º**, alínea “a” exclusão de termo, alínea “d” exclusão e inclusão de termos, para adequação de texto.

– **Artigo 3º** – Exclusão de artigo, após o remanejamento do texto para o parágrafo único do artigo 1º.

– **Artigo 3º novo** – Renumeração de artigo, antigo 4º.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

– **Artigo 4º novo** – Renumeração de artigo, antigo 5º.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

– **Artigo 5º novo** – Renumeração de artigo, antigo 6º, Caput: inclusão e adaptação de texto; exclusão do parágrafo 9º.

– **Artigos 6º, 7º e 8º novos** – Renumeração de artigo, antigos 7º, 8º e 9º.

CAPÍTULO IV – DO DEVER DE NÃO CONCORRÊNCIA

– **Artigo 9º novo** – Renumeração de artigo, antigo 10.

CAPÍTULO V – DA DISPERSÃO E DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE

– **Artigos 10 e 11 novos** – Renumeração de artigo, antigos 11 e 12.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

– **Artigos 12, 13 e 14 novos** – Renumeração de artigo, antigos 13, 14 e 15.

– **Artigo 16 novo** – Renumeração de artigo, antigo 17, alínea “g” exclusão de termo.

– **Artigo 17 novo** – Renumeração de artigo, antigo 18.

– **Artigo 18 novo** – Renumeração de artigo, antigo 19 e parágrafo único: Inclusão da modalidade de assinatura digital.

– **Artigo 19 novo** – Renumeração de artigo, antigo 20.

CAPÍTULO VII – DA ADMINISTRAÇÃO

– **Artigo 20 e 21 novos** – Renumeração de artigo, antigos 21 e 22.

– **Artigo 22 novo** – Renumeração de artigo, antigo 23, parágrafo 2º adaptação conforme renumeração de artigo e parágrafo 7º Inclusão da modalidade de assinatura digital.

– **Artigo 23 novo** – Renumeração de artigo, antigo 24.

– **Artigo 24 novo** – Renumeração de artigo, antigo 25; alíneas “h” exclusão de termo, “n” exclusão e inclusão de texto, “p” e “r” exclusão de termos.

– **Artigo 25 novo** – Renumeração de artigo, antigo 26.

– **Artigo 26 novo** – Renumeração de artigo, antigo 27, parágrafo 2º adaptação conforme renumeração de artigo.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA

– **Artigo 27 e 28 novos** – Renumeração de artigo, antigos 28 e 29.

– **Artigo 29 novo** – Renumeração de artigo, antigo 30, parágrafo 6º adaptação conforme renumeração de artigo.

DO DIRETOR-PRESIDENTE

– **Artigo 30 e 31 novos** – Renumeração de artigo, antigos 31 e 32.

DO DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

– **Artigo 32 novo** – Renumeração de artigo, antigo 33, alínea “a”, adaptação conforme renumeração de artigo.

– **Artigo 33 novo** – Renumeração de artigo, antigo 34.

DO DIRETOR-GERAL DE NEGÓCIOS E MARKETING

– **Artigo 34, 35 e 36 novos** – Renumeração de artigo, antigos 35, 36 e 37.

DA AUDITORIA

– **Artigo 37 novo** – Renumeração de artigo, antigo 38, Caput: adequação de texto;

– Inclusão de responsabilidades itens novos: III, V, VI e XIV;

– Exclusão dos itens antigos: IV, VI, VII, VIII, XIII, XVI e XVII;

– Ajustes de texto Caput e dos itens: IV (antigo III), IX (antigo X) e X (antigo XI);

– Renumeração dos itens: IV (antigo III), VII (antigo V), VIII (antigo IX), IX (antigo X), X (antigo XI), XI (antigo XII), XII (antigo XIV), XIII (antigo XV) e XV (antigo XVIII).

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

– **Artigo 38 novo** – Renumeração de artigo, antigo 39.

– **Artigo 39 novo** – Renumeração de artigo, antigo 40, Caput – Readequação de quantidade de membros, exclusão de requisito e a ajuste da proporcionalidade de reeleição.

– **Artigo 40, 41, 42 e 43 novos** – Renumeração de artigo, antigos 41, 42, 43 e 44.

CAPÍTULO VIII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

– **Artigo 44, 45 e 46 novos** – Renumeração de artigo, antigos 45, 46 e 47.

– **Artigo 47 novo** – Renumeração de artigo, antigo 49.

– **Artigo 48 antigo/novo**, remanejado, com inclusão de texto.

– **Artigo 49, 50 e 51 novos** – Renumeração de artigo, antigos 50, 51 e 52.

– **Artigo 52 novo** – Renumeração de artigo, antigo 53, Caput: adaptação conforme renumeração de artigo.

– **Artigo 53 novo** – Renumeração de artigo, antigo 54.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

– **Artigo 54 novo** – Renumeração de artigo, antigo 55.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– **Artigo 55 novo** – Renumeração de artigo, antigo 56, com inclusão de texto.

– **Artigo 56, 57 e 58 novos** – Renumeração de artigo, antigos 57, 58 e 59.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

– **Artigo 59 novo** – Renumeração de artigo, antigo 60.

2.2. Deliberação sobre a remuneração global dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

2.3. Fixação dos preços unitários das ações;

2.4. Aprovação das “**NORMAS PARA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRIGENTES DAS EMPRESAS BANCORBRÁS - 2025**”.

Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024.

Aqueles que desejarem poderão ser representados por procuração, desde que preencha os requisitos legais, cujo modelo poderá ser solicitado por meio virtual, para o seguinte endereço eletrônico: **secretariageral@bancorbras.com.br**.

Brasília (DF), 22 de abril de 2025.

JORGE TOMIO GUIYOTOKU
Presidente do Conselho de Administração

Bancorbrás

